



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3222 - centro - Toledo/PR - CEP: 85.900-020
Fone: 45 3327-9255 - E-mail: tol-8vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 36.947.738/0001-08).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. **O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 16 de SETEMBRO de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 16 de SETEMBRO de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº 0003930-09.2025.8.16.0170 de **CARTA PRECATÓRIA**, oriunda do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel, extraída dos autos nº 0014769-60.2022.8.16.0021, em que é promovente **PAULO SERGIO VOICHICOVSKI** – (CNPJ/MF sob o nº 050.494.119-47) e promovido **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 36.947.738/0001-08).

BEM(NS): "**BEM 01** – 01 (uma) geladeira marca Brastemp duplex em inox modelo BRM44HKANA, nº série JF0079111, de 06/06/2020, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 2.500,00;

BEM 02 - 01 (um) aparelho de micro-ondas marca Electrolux, modelo MS37R cod 10271CBB185 nº série 51302930, em bom estado de uso e conservação R\$ 400,00;

BEM 03 - 08 (oito) microcomputadores all-in-one marca LG tipo 2450, modelo M/N 22V280-L.BJ3 IPI, memória HD de 450 MB, processador Intel Celeron 1,10, memória RAM de 4,00 GB, com mouse e teclado, nºs: 908BZFR000363, 908BZHC000129, 907BZHC001393, 908BZYM000610, 908BZBJ000629, 80BZVL004135, 908BZPS000272, 903BZAH0004376, em bom estado de uso e conservação, R\$ 700,00 cada um;

BEM 04 - 01 (uma) impressora marca Epson L5190 modelo C622A, nº série X5NR019266, cor preta, em bom estado de uso e conservação, R\$ 1.000,00;

BEM 05 - 01 (uma) impressora marca Epson L4150 modelo C634B, nº série X59D101889, cor preta, em bom estado de uso e conservação, R\$ 700,00;

BEM 06 - 01 (um) aparelho de televisão marca Samsung, tela de LED, tamanho 43", modelo N43J5290AGXZD, LED versão XBO7, nº série Y2XD3X2N300604Y, em bom estado de uso e conservação, R\$ 1.100,00;

BEM 07 - 02 (duas) poltronas de escritório com assento e encosto de curvim cor preta, com suporte/armação lateral, inferior e pés de tubo cilíndrico de inox, em bom estado de uso e conservação, R\$ 700,00 cada uma;

BEM 08 - 01 (um) sofá de escritório com 03 assentos e encosto de curvim cor preta, com suporte/armação lateral, inferior e pés de tubo cilíndrico de inox, em bom estado de uso e conservação, R\$ 1.400,00;

BEM 09 - 01 (um) aparelho pequeno refrigerador/filtro de água marca Electrolux, modelo PEIIX, cod. 09140GBBo85, nº série 95104971, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

BEM 10 - 01 (uma) cafeteira de café expresso marca Saeco, modelo Lírica, pequena, sem nº de série aparente, em bom estado de uso e conservação, R\$ 2.500,00;

BEM 11 - 01 (um) conjunto de escritório composto de: 01 (uma) mesa de reuniões com tampo em madeira mdf corcinza escura, base tipo caixote retangular em madeira mdf cor gelo acinzentado para 04 cadeiras, acoplada numa das laterais pela parte central em 01 (um) balcão de madeira mdf cor cinza escura no tampo/laterais/rodapé, com 04 portas de madeira mdf cor gelo acinzentado, 02 portas para cada lado, vão central no encaixe com o tampo da mesa aberto (sem portas) com uma prateleira, mais 01 (um) balcão de escritório com 04 portas com as mesmas características do anteriormente mencionado, apenas sem o vão central; em bom estado de uso e conservação, R\$ 5.500,00;

BEM 12 - 01 (um) balcão de escritórios com 04 portas idêntico ao último descrito no item anterior, em bom estado de uso e conservação, R\$ 800,00;

BEM 13 - 01 (um) balcão de pia de cozinha com as mesmas características do balcão do item anterior com 02 portas, 04 gavetas, pia inox e tampo de granito, R\$ 800,00;

BEM 14 - 05 (cinco) conjuntos de escritórios compostos cada um de: 01 (uma) mesa tipo escrivaninha com tampo e lateral em madeira mdf cor cinza escura, travessa inferior de madeira mdf cor gelo acinzentado, com duas faixas de madeira mdf cor cinza escura na parte frontal, acoplada numa das laterais pela parte central em 01 (um) balcão de madeira mdf cor cinza escura no tampo/laterais/rodapé com 04 portas de madeira mdf cor gelo acinzentado para um lado, vão central aberto no encaixe com o tampo da escrivaninha (sem portas), e para o outro lado com 04 gavetas de madeira mdf cor gelo acinzentado, em bom estado de uso e conservação, R\$ 4.000,00 cada um;

BEM 15 - 08 (oito) cadeiras de escritório de revestimento do assento e encosto em peça única de curvim cor preta, estrutura/base/braços/pés com 05 rodinhas, de tubos cilíndrico de inox, sem marca aparente, em bom estado de uso e conservação, que avalia cada uma em R\$ 700,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

BEM 16 – 02 (duas) poltronas de escritório em formato tipo concha (assento, encosto, braços) de curvim cor bege, com base de tubos em inox retangulares com 04 pés em hastes sem rodinha, em bom estado de uso e conservação, R\$ 700,00 cada uma;

BEM 17 – 06 (seis) cadeiras de escritório de revestimento do assento e encosto (peças separadas) de curvim cor bege de tubos em inox cilíndricos com pé em formato de "U", sem rodinhas, em bom estado de uso e conservação, R\$ 500,00 cada uma;

BEM 18 – 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split, digital inverter, vírus doctor, marca Samsung, capacidade de 18 mil Btus, modelo AR18MSSPBGMNAXZ, nº de série 02MPXCMA00387J, cor branca em bom estado de uso e conservação, R\$ 2.800,00;

BEM 19 – 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split, digital inverter, vírus doctor, marca Samsung, capacidade de 12 mil Btus, modelo AR12MSSPBGMNAXZ, nºs de série 02L7PXCMA05333M e 02L7PXCMA03452D, em bom estado de uso e conservação, R\$2.000,00 cada um;

BEM 20 – 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo split digital inverter, vírus doctor, marca Samsung, capacidade de 09 mil Btus, modelo AR09MVCPBGMNAXZ, nºs de série 02L6PXC�N101092Y, 02L6PXC�N100791Y e 02L6PXC�N100786V, em bom estado de uso e conservação, R\$1.600,00 cada um." Tudo conforme Auto de Penhora e Avaliação de evento 1.9.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

DATA DA PENHORA: 14 de fevereiro de 2024, conforme Auto de Penhora e Avaliação do evento 1.9.

AVALIAÇÃO DOS BENS: Bem 01 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Bem 02 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Bem 03 – avaliados em um valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Bem 04 - R\$ 1.000,00 (um mil reais); Bem 05 - R\$ 700,00 (setecentos reais); Bem 06 – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); Bem 07 - avaliados em um valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Bem 08 - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Bem 09 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Bem 10 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Bem 11 - avaliados em um valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Bem 12 – R\$ 800,00 (oitocentos reais); Bem 13 - R\$ 800,00 (oitocentos reais); Bem 14 - avaliados em um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Bem 15 - avaliados em um valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Bem 16 - avaliados em um valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Bem 17 - avaliados em um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Bem 18 – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Bem 19 - avaliados em um valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Bem 20 - avaliados em um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tudo conforme avaliação de evento 1.9.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que **a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista.** Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC) O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da gerente da executada a Sra. JESSICA PAULA TERRES, podendo ser localizada na Avenida Maripá, 4737, sala 2 – Centro – Toledo/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação. Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arbitro a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo arrematante, em caso de arrematação positiva. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma comissão será devida ao leiloeiro. Na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital, panfletos e internet), será devida a comissão ao leiloeiro (artigo 129, CC), no percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga (art. 884, parágrafo único, CPC).

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) a(o)(s) devedora(es)(s), qual(is) seja(m): **O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA** – (CNPJ/MF SOB Nº 36.947.738/0001-08), através do presente, devidamente INTIMADO, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/07/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

RAPHAEL DE MORAIS DANTAS

Juiz Direito